

20231031001



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



**TERMO DE CREDENCIAMENTO** 20231031001

O **MUNICÍPIO DE ARACATI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1146 – Farias Brito, Aracati/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.684.756/0001-46, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Cristiane Araújo Vieira Alves, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.598.476/0001-25, representado pelo Sr. Leandro Pessoa Mota, inscrito no CPF nº 913.629.973-15e RG nº 96002117287/SSPDS-CE, CRM/CE nº 19693/CE, doravante denominada **CREDENCIADO**, celebram este **TERMO DE CREDENCIAMENTO** para a **CHAMADA PÚBLICA Nº 10.002/2023**, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 10.002/2023 e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Saúde (Realização de procedimentos cirúrgicos de Facoemulsificação com implante de lente intra ocular dobrável) visando a complementação a rede assistencial de Saúde do Município de Aracati, nos termos da legislação pertinente e Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:**

2.1 04.05.05.037-2 - **FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL**: Consiste de procedimento cirúrgico para o tratamento de catarata (senil, traumática, congênita, complicada e outras) com uso de facoemulsificador com implante de lente intra-ocular dobrável acrílica ou de silicone. Lente inclusa no procedimento. Procedimento hospitalar ambulatorial realizado nas instalações do credenciado, com próprios equipamentos e materiais, incluindo exames pré-operatórios; consulta de dia seguinte; consulta de 7 (sete) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1. Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado;

3.2 04.05.05.037-2- Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável; mediante agendamento prévio nas instalações da contratada com próprios equipamentos, incluindo exames pré-operatórios; consulta de dia seguinte; consulta de 7 (sete) dias.

3.4 O transporte de pacientes que realizarão procedimentos cirúrgicos em outro município, será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:**



4.1. O Termo de Credenciamento terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o interesse da secretaria.



**CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. Pelos serviços ora ajustados, o CREDENCIADO (A) será remunerado de acordo:

Procedimento	Quantidade	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	143	R\$ 771,60	R\$ 110.338,80
Valor Total: R\$ 110.338,80 (cento e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).			

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO:**

10.302.0009.2.080

**FONTE DE RECURSO:**

1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

11500100200 – Receita de imposto. E trans. Saúde.

163200000 – Transferência de convênios-Estado/Saúde.

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:**

7.1 O credenciado deverá apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 30 (trinta) do mês corrente, a fatura, anexando todos os comprovantes de despesas, requisições devidamente autorizadas relativas aos atendimentos prestados no período anterior, discriminando em planilha o nome do usuário, número do cartão do SUS, data e assinatura do paciente.

7.2 O pagamento será por produção, conforme os atendimentos realizados.



7.3. As faturas apresentadas pela Credenciada, referente aos serviços prestados serão submetidas à lisura Pré-pagamento cabendo-lhe a emissão de glosa parcial ou total sob evidência objetiva de irregularidade.

7.4 O pagamento será feito mensalmente, mediante empenho e solicitação da Secretaria da Saúde, após a entrega e conferência da produção mensal de cada profissional, uma vez aprovada pela Auditora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

8.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

8.1.1 encaminhar ao CREDENCIADO (A) os pacientes mediante requisição por escrito emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS;

8.1.2 pagar os honorários de acordo com os valores previsto no item 5 do edital.

8.1.3 A fiscalização da execução do credenciamento será realizada, pelos Servidores: Servidor Responsável (Fiscal de Contrato): Nome: Ítalo Barbosa Lima da Costa, CPF: 042.509.933-45.

8.2 São obrigações do CREDENCIADO (A):

8.2.1 atuar com zelo e profissionalismo no atendimento dos pacientes encaminhados;

8.2.2 manter, em arquivo e por período não inferior a 05 (cinco) anos, o cadastro atualizado de todos os pacientes atendidos, contendo todos os dados para posterior verificação dos órgãos de fiscalização do Município e de controle interno e externo, exceto quanto as informações profissionais sigilosas.

8.2.3. Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado;

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

9.1 Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante Termos próprio e notificação prévia de 30 (trinta) dias, desde que atendida a conveniência do MUNICÍPIO.

9.1.1. Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte do CREDENCIADO (A), se:

9.1.2 não cumprir regularmente quaisquer obrigações assumidas neste Termo;

9.1.3 subcontratar os serviços, sem a autorização do MUNICÍPIO, ou, em qualquer hipótese, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Credenciamento;

9.1.4 executar os serviços com imperícia técnica;

9.1.5 paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 07 (sete) dias consecutivos;



9.1.6 demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;

9.1.7 atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

9.1.8 O Município poderá, ainda, rescindir este Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 e consoante o que dispõe o artigo 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO DE ELEIÇÃO:**

10.1 Foro da Comarca de Aracati/Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aracati/Ceará, 31 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE CREDENCIANTE

CRISTIANE ARAÚJO VIEIRA ALVES

CPF Nº 743.300.633-87

LEANDRO PESSOA  
MOTA:91362997315

Assinado de forma digital por LEANDRO  
PESSOA MOTA:91362997315  
Dados: 2023.10.31 11:23:39 -03'00'

CREDENCIADO

LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS  
LTDA

CNPJ Nº 33.598.476/0001-25


LEANDRO PESSOA MOTA


CPF Nº 913.629.973-15

RG Nº 96002117287/SSPDS-CE

CRM/CE Nº 19693/CE

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF Nº 001.357.20315

2.   
CPF Nº 041.594.483-05



### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº..... **202310031001**

ORIGEM..... **CHAMADA PÚBLICA Nº 10.002/2023**

CONTRATANTE..... **SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATADO..... **LPM SAUDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, situada à Rua Barão de Ibiapaba 230 - Centro, Caucaia-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 33.598.476/0001-25, representado pelo Sr. Leandro Pessoa Mota, inscrito no CPF nº 913.598.973-15 e RG nº 96002117287/SSPDS-CE, CRM/CE nº 19693/CE.**

OBJETO..... **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL) VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO..... **RS 110.338,80 (CENTO E DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº..... **10 302 0009 2.080 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA Nº..... **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

FONTE DE RECURSO..... **1600000000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO / 11500100200 – RECEITA DE IMPOSTO. E TRANS. SAÚDE / 163200000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS-ESTADO/SAÚDE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.... **LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

ASS. DO CONTRATO..... **31 DE OUTUBRO DE 2023.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO..... **TERMO DE CREDENCIAMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM O INTERESSE DA SECRETARIA**

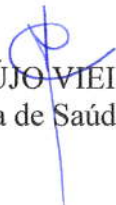




## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura o extrato referente ao contrato nº **202310031001**, firmado entre a SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa **LPM SAUDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA**, situada à Rua Barão de Ibiapaba 230 - Centro, Caucaia-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 33.598.476/0001-25, representado pelo Sr. Leandro Pessoa Mota, inscrito no CPF nº 913.598.973-15 e RG nº 96002117287/SSPDS-CE, CRM/CE nº 19693/CE, referente ao processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 10.002/2023**.

Aracati/CE, 31 de outubro de 2023.

  
CRISTIANE ARAÚJO VIEIRA ALVES  
Secretária de Saúde